



Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **ODENAYR XAVIER SOARES DE MEDEIROS** (atualmente conhecida como Rua DA Igreja Católica) anexa a rua Principal Gilberto Machado no Bairro Vilage da luz.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 08 de Março de 2021.

**Ary Corrêa**

Vereador - Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, denominando a Rua **ODENAYR XAVIER SOARES DE MEDEIROS** para homenagear a Sr<sup>a</sup>. Odenayr Xavier Soares de Medeiros, falecido em 05/01/2011, por ser uma mulher que serviu com louvor a comunidade do Bairro Village da Luz.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Março de 2021.

**Ary corrêa**

Vereador - Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CARTÓRIO  
"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial e Tabelião de Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ODENAYR XAVIER SOARES DE MEDEIROS

MATRÍCULA:  
0215270165 2011 4 00029 110 0010572 02

SEXO	cor	ESTADO CIVIL e estado
masculino	branca	casada - 71 anos
NATALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		Identidade nº 1.604.893 Secretaria de Segurança Pública-ES
Profissão		
Sim, título de eleitor nº 1502151481 da Zona 002		
FILIAÇÃO		
MANOEL XAVIER SOARES e DELPHINA MARCONCIN.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) - às 23:00 horas		
dia	mês	ano
05	01	2011
LOCAL DO FALECIMENTO		
Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES		
CAUSA DA MORTE		
Choque séptico, sepse grave, colecistite gangrenosa, HAS, LLA		
LOCAL DO REPOZICIONAMENTO		
Cemitério Parque, IBC, nesta cidade.		
DECLARANTE		
Rosângela de Medeiros Cardozo, comerciante, casada, natural desta cidade, Identidade nº 763.865 SPTC-ES, residente na Rua Irineu Hermogenes dos Santos, 30, Santa Helena, nesta cidade		
NOME DO MÉDICO e CRM		
Wilson da Silva Gonçalves Jr., CRM nº 10379		
OBSERVAÇÕES / AVISOS		
Data do Registro: seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011), a falecida era casada com José Hylario de Medeiros. A declarante apresentou certidão de Casamento da obituada, registro neste cartório, no livro 01, folhas 203, sob nº 203, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 4 filhos maiores: JOSÉ CARLOS, ROSÂNGELA, HÉRCULES e MARILUCE, CPF nº 07627694752.		

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO  
Oficial e Tabelião: Jamile Valadão Missi  
Rua Moreira, 04 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Tel. (28) 3522-0486

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2011.

Nikolas Calegari Bolzan  
Escrivente Autorizado



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

**SEBASTIÃO ARY CORREA**

Vereador – Partido PATRIOTA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 11

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5651/5671

vereadorarycorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100320035003600360031003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

